ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA-TR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Processo Administrativo nº 0194/2026.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, na área de saúde na especialidade de cardiologia, através de clínica de cardiologia, profissional médico habilitado, com conhecimento e experiência para exercer o atendimento imediato aos servidores municipais do grupo SASSOM, em sua sede, com consultas médicas, encaminhamento para exames, receituário médico, orientações aos pacientes, bem como sugerir demais procedimentos adequados para situações diferenciadas aos membros responsáveis pela administração da autarquia, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços médicos na sede do SASSOM, 2h diárias, seg. a sex., exceto feriados/pontos facultativos	Mês	12	R$ xxxx,xx	R$ xx.xxx,x
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	**R$ xx.xxx,xx**				

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, admitida a prorrogação sucessiva na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite decenal, desde que demonstrada a vantajosidade da manutenção do contrato para a Administração.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base à presente contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

A necessidade decorre da manutenção do serviço de atendimento médico prestado aos servidores do SASSOM,

cujo contrato encerrou em 01/08/2026, sendo indispensável a contratação de clínica prestadora de serviços médicos para que não haja solução de continuidade no atendimento.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Contratação restrita a pessoa jurídica, não se admitindo a contratação de pessoa física;

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços médicos compatíveis com o objeto;

- Disponibilização de profissional médico habilitado, com inscrição regular no Conselho Regional de Medicina - CRM, sem exigência de especialidade específica;

- Prestação do atendimento na sede do SASSOM, no período das 09h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;

- Realização de consultas médicas, encaminhamento para exames, emissão de receituário médico, orientações aos pacientes, além da sugestão de demais procedimentos adequados a situações diferenciadas aos membros responsáveis pela administração da autarquia;

- Padrões mínimos de qualidade compatíveis com boas práticas médicas e observância das normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza pessoal e intuitu personae do serviço médico a ser prestado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

O serviço deverá ser prestado de forma contínua, na sede do SASSOM, situada na Rua Frederico Moura, nº 1417, Cidade Nova, Franca/SP, no período das 09h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, com início em xx/xx/2026.

Em caso de impedimento do profissional médico designado, a contratada deverá providenciar substituto habilitado, de forma a não interromper o atendimento aos servidores.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Nancy Maria Brito Cardoso, designada fiscal e pela gestora do contrato, Célia Maria Teodoro Falleiros, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º, do Decreto Municipal nº 11.748/23, e o artigo 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento da carga horária e das condições estabelecidas;

- Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com descrição do necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

- Notificar a contratada em caso de inexatidão ou irregularidade na execução, determinando prazo para correção;

- Comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

- Comunicar, em tempo hábil, o término da vigência contratual, com vistas à eventual prorrogação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

O serviço será recebido provisoriamente, de forma mensal, pela fiscal do contrato, mediante conferência da execução do atendimento no período correspondente, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após verificação da regular execução do serviço no período de referência.

8.2 Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, de acordo com o serviço efetivamente prestado no mês de referência.

8.3 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da empresa contratada.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que o valor anual estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para outros serviços e compras (R$ 65.492,11, nos termos do Decreto nº 12.807/2025).

9.2 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.748/23:

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, conforme a natureza jurídica da empresa;

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Estadual do domicílio ou sede da empresa.

Qualificação Técnica:

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços médicos compatíveis com o objeto;
- Comprovação de que a empresa dispõe de profissional médico habilitado, com inscrição regular no Conselho Regional de Medicina - CRM.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ xx.xxx,00 (cinco mil reais), conforme detalhado no item 2 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa/Atividade	2501 - Manutenção das Atividades do SASSOM
Unidade Orçamentária	041100000 - Geral Indiretas
Elemento de Despesa	33903950-001 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais

Franca, 17 de agosto de 2026.

Sonia Regina Jardini Pedrosa
Equipe de Apoio

Vânia Aparecida Carvalho Verzola
Equipe de Apoio